



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 384/09

Contrato nº 024/2010

Processo Administrativo n.º. 23.182/2009 – Pregão nº 139/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos.

Aditamento: Altera o valor inicial contratado em mais 21,93% e dilata prazo contratual.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Profº Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.683.026 e do CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA**, sediada nesta cidade na Rua Alberto dos Santos nº 680, na cidade e comarca de Tatuí/SP, inscrita no CNPJ sob N.º 72.189.988/0001-90, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 23.182/2009 – Pregão nº. 139/2009, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes, mutua e reciprocamente, aceitam e outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 08/09/2009, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo acima epigrafado, em mais 21,93%, o que acresce o valor inicial (R\$ 573.400,00) em mais R\$ 125.746,62 3,08 (cento e vinte e cinco mil reais, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), totalizando, assim, R\$ 699.146,62.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Outrossim, as partes prorrogam a avença em mais cem dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **17 MAR 2010**


Botucatu,


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Antonio Marcos Camillo**
RG: **Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9**
Prefeitura Municipal de Botucatu

Nome: 
RG: